



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 03/02/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h13 (dez horas e treze minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, iniciou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**, com a presença dos Vereadores membros Alexandre Pinheiro, Presidente, Edson Silva, Vice-Presidente, e Renato Olivatto, Secretário. Também participou da reunião o Diretor Jurídico da Casa, Dr. Pedro Ricardo Boareto.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 104/2025, que *"Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Substitutivo nº 2/2025, que *"Dispõe sobre a instalação de bloqueador de ar para hidrômetro na tubulação do sistema de água residencial ou comercial no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 116/2025, que *"Dispõe sobre o dia de combate ao câncer infantil"*, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Projeto de Lei nº 117/2025, que *"Dispõe sobre o Janeiro Branco, que cuida da saúde mental e bem-estar"*, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Projeto de Lei nº 118/2025, que *"Dispõe sobre o mês Dezembro Vermelho, dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS"*, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Projeto de Lei nº 1/2026, que *"Dispõe sobre o atendimento às pessoas com fibromialgia no Município de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, que *"Altera a Lei complementa nº 13 de 29 de dezembro de 2008 para isentar de pagamento de IPTU as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA"*, de autoria do Vereador Roger Santos;

Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, que *"Altera o artigo 24, caput, e § 1º da Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 03/02/2026

No que diz respeito ao Projeto de Lei nº 104/2025 e ao Substitutivo nº 2/2025, os pareceres de ambos estão sendo finalizados.

Quanto aos PL's nºs 116, 117 e 118/2025 e ao PL nº 1/2026, a CJR promoverá os respectivos estudos e, inclusive, no que se refere ao PL 118 e ao PL 1, tramitará os mesmos para análise da Procuradoria Jurídica.

Relativamente ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, a CJR está aguardando a apresentação do impacto orçamentário-financeiro da matéria. O relator da propositura, Vereador Renato Olivatto, conversará novamente com o autor para que apresente o documento em questão.

Acerca do Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, considerando as recomendações do parecer técnico-jurídico, Dr. Pedro disse que conversaria com o Poder Executivo sobre a proposição e repassaria as informações à CJR.

Por fim, o Vereador Alexandre Pinheiro designou-se relator dos Projetos de Lei nºs 116, 117 e 118/2025 e nomeou o Vereador Edson Silva relator do Projeto de Lei nº 1/2026.

Sem mais o que tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada.

Vereador Alexandre Pinheiro

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Vereador Edson Silva

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Vereador Renato Olivatto

Secretário da Comissão de Justiça e Redação

